

Processo: 030/060178/12

Data: 14/11/12

Rubr.:
Paula Lúcia P. de Azevedo
3-1-12

Fls. 157

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 146 a 152 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 000168 de 26/10/2012, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 30/04/2015


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda